



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4655 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 049/2016
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 18/10/2016

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.3 - Resultado 2.3. Procedimentos gerenciais e acadêmicos atualizados ou formulados para intensificar a redução da evasão de estudantes das IES.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.3.1 - Realizar estudos e pesquisas sobre causas e impactos da evasão nas IES e seus efeitos na produtividade acadêmica.

3. JUSTIFICATIVA

O Ministério da Educação – MEC, por meio da Secretaria de Educação Superior tem como referência de atuação o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE e o Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024) para fazer cumprir o preceito constitucional da educação como direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205, CF de 1988).

A reorganização das políticas públicas de educação em nosso país, promovidas por essas normatizações se deu em todos os níveis e etapas de ensino, exigindo o desenvolvimento de um conjunto de programas para assegurar além do direito à educação, a redução das desigualdades educacionais e das assimetrias regionais, promoção da inclusão social, democratização do acesso, internacionalização das instituições de ensino superior pública e o desenvolvimento da educação em saúde através da formação médica de qualidade.

Na educação superior, esse movimento se iniciou em 2003 com a primeira fase da expansão e se intensificou em 2007 com o lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE e o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, que promoveu uma ampliação na oferta de vagas nesse nível de ensino sem precedentes no país.

A partir de junho de 2014, outros desafios se colocaram ao sistema federal de educação superior com a promulgação da Lei Nº 13.005 que aprovou o Plano Nacional de Educação/PNE 2014-2024. Dentre eles a Meta 12 que prevê: “elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.”

Para consolidar os avanços obtidos nos últimos anos e alcançar as proposições do PNE a Secretaria de Educação Superior/SESu se estruturou para realização de estudos que desvendem a nova realidade da educação superior do país. Por meio da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES – DIFES unidade da SESu responsável por coordenar a política de expansão e fortalecimento da rede de instituições federais, considera necessário o desenvolvimento de estudos e estratégias definidas e formuladas para a plena ocupação das vagas ofertadas; monitoramento da eficiência na alocação de recursos orçamentários e avaliação do desempenho acadêmico e da gestão de recursos humanos, realização de ações de acompanhamento e avaliação dos cursos, programas, novas universidades, de forma a permitir a correção de eventuais distorções nas ações ainda em desenvolvimento, bem como proposição de novos programas e políticas que garantam a continuidade da expansão e demais ações.

Para alcançar essas metas e em consonância com os objetivos do Projeto OEI/BRA/14/001 que apoia o Desenvolvimento de estudos, pesquisas e atualizações a respeito dos programas e processos da Secretaria de Educação Superior de forma a promover a educação de qualidade e a redução das desigualdades, a DIFES/SESu se propõe a fortalecer sua capacidade técnica por meio da contratação de consultoria técnica especializada para melhor conhecer a realidade acadêmica e institucional das universidades federais e oferecer cooperação técnica especializada, com vistas a garantir a expansão qualificada da oferta de vagas na educação pública superior federal, com ênfase nos processos que visem o mapeamento das políticas e programas de fomento ao acesso e permanência dos estudantes nas instituições públicas de ensino superior, identificando as causas da evasão.

Para realizar esse trabalho, que envolve a articulação do MEC com as universidades federais, a SESu indica a consultoria especializada, para realizar a análise das causas da evasão na graduação presencial no segmento de estudantes na área das engenharias no período de 2010 a 2014, para prospecção das práticas adotadas para

fomentar a permanência desses estudantes.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos na área das engenharias presenciais para subsidiar o processo de mapeamento dos programas de apoio a permanência de estudantes nas universidades públicas, identificando as causas da evasão, para potencializar a ocupação das vagas ofertadas pelas instituições da rede federal de ensino superior.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria técnica)

Atividade 1.1: Levantar, coletar e sistematizar os dados sobre as causas da evasão dos estudantes de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, no âmbito das Universidades Federais das Regiões Sul e Norte.

Atividade 1.2: Analisar os dados coletados relativos às causas da evasão dos estudantes de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, das Regiões Sul e Norte.

Atividade 2.1: Levantar, coletar e sistematizar os dados sobre as causas da evasão dos estudantes de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, no âmbito das Universidades Federais da Região Sudeste.

Atividade 2.2: Analisar os dados coletados relativos às causas da evasão dos estudantes de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, da Região Sudeste.

Atividade 3.1: Levantar, coletar e sistematizar os dados sobre as causas da evasão dos estudantes de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, no âmbito das Universidades Federais das Regiões Nordeste e Centro-Oeste.

Atividade 3.2: Analisar os dados coletados relativos às causas da evasão dos estudantes de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, das Regiões Nordeste e Centro-Oeste.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria técnica)

Curso de graduação em Ciências Econômicas, Administração ou Ciências Contábeis, com pós-graduação Stricto Sensu, na área de Gestão da Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria técnica)

Experiência mínima de dois anos em coordenação de cursos de graduação;

Experiência mínima de três anos em docência do ensino superior e/ou

Experiência mínima de dois anos em planejamento universitário.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria técnica)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.3.1	Produto I: Documento Técnico contendo estudo analítico sobre as causas da evasão dos estudantes dos cursos de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, no âmbito das Universidades Federais das Regiões Sul e Norte, visando atingir os objetivos propostos no PNE.	R\$ 14,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.3.1	Produto II: Documento Técnico contendo estudo analítico sobre as causas da evasão dos estudantes dos cursos de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, no âmbito das Universidades Federais da Região Sudeste, visando atingir os objetivos propostos no PNE.	R\$ 13,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
2.3.1	Produto III: Documento Técnico contendo estudo analítico sobre as causas da evasão dos estudantes dos cursos de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, no âmbito das Universidades Federais das Regiões Nordeste e Centro-Oeste, visando atingir os objetivos propostos no PNE.	R\$ 15,000.00	180 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultoria técnica)

R\$ 42.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultoria técnica)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultoria técnica)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 6 meses

Data de Término: 19/04/2017

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultoria técnica)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Requisitos Mínimos de Qualificação do Contratado

Curso de graduação em Ciências Econômicas, Administração ou Ciências Contábeis, com pós-graduação Stricto Sensu, na área de Gestão da Educação.

6.2. Experiências Necessárias

Experiência mínima de dois anos em coordenação de cursos de graduação;

Experiência mínima de três anos em docência do ensino superior e/ou

Experiência mínima de dois anos em planejamento universitário.

6.3. Conhecimentos ou Habilidades Desejáveis

•Elaboração de estudos e pesquisas na área educacional e programas em políticas públicas de educação superior.

•Experiência em elaboração de documentos técnicos.

•Conhecimento em elaboração de indicadores de desempenho institucional.

•Experiência em atividades de acompanhamento e avaliação da expansão da educação superior nas universidades federais.

•Conhecimentos de Excel e Power Point ou equivalentes.

13. CONSIDERAÇÕES

Não se aplica.